

	Solicitação para Contratação	Código:
		FOR-DILOG-001-01 (v.00)

Objeto da Compra/Contração		
() Material de Consumo	() Material Permanente	(X) Serviço

Solicitante	
Unidade solicitante: Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD	
Responsável pela solicitação: Desembargadora Regina Ferrari	
Telefone(s): 3302-0405/ 99927-2707	E-mail: esjud@tjac.jus.br / geade@tjac.jus.br

1. Objeto	
Objeto	<p>Contratação da pessoa jurídica de direito privado (ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA) para ministração do Curso Online: eSOCIAL - Atualizado com as NOVAS Portarias Conjuntas 76 e 77/2020. Como se Preparar para a Implantação do eSocial na Administração Pública a partir de 2021 (Modalidade EaD), por meio do formador João Luiz Póvoa, com carga horária de 16h (dezesesseis horas), a ser realizado entre 30 de agosto a 03 de setembro de 2021, às 09h às 12h12min (horário de Brasília).</p>

1. Objeto

Justificativa

1. Quanto à necessidade do serviço

Considerando a demanda de capacitação da Gerência de Cadastro e Remuneração - GECAD (1017294), informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas (1024048), a **Plataforma eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas)** tem previsão de obrigatoriedade para alimentação pelo serviço público a partir de julho de 2021, conforme cronograma com metas estipuladas até o ano de 2023, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/alteracao-no-cronograma-publicada-portaria-com-novas-datas-de-obrigatoriedade>, logo se faz absolutamente necessário que os servidores daquela Gerência adquiram embasamento teórico sobre a **Plataforma eSocial** a fim de se habilitarem para a correta alimentação do sistema.

2. Quanto à notória especialização do profissional:

O formador **João Luiz Póvoa** possui 20 (vinte) anos de experiência no setor público, onde exerce o cargo de auditor fiscal da Receita Federal do Brasil - RFB, com realização de Auditoria Fiscal Externa e de Trabalhos Conjuntos com a Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN, em relação aos Créditos Tributários - Fazendário e Previdenciário. É participante do Grupo de Trabalho, responsável pela criação e elaboração da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, com participação ativa em suas diversas versões e nos cruzamentos com o MANAD – Arquivo Digital Tributário da RFB e demais Declarações/Confissões de Dívidas Tributárias/Trabalhistas. Especialista em Direito Tributário, Previdenciário e Trabalhista – RH e Pessoal, Normas Aplicadas dos Regimes Previdenciários - Geral e Próprio, Arquivos Digitais de Informações Fiscais/Trabalhista e Controles da Administração Pública e Internos de Gestão, voltados ao planejamento e atendimento fiscal. Coordenador de diversos Projetos de Gestão Pública, voltada às Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Trabalhistas, com implantação de Sistema integrado de informações gerenciais e de controle.

3. Quanto à natureza singular do serviço:

Trata-se de inexigibilidade de licitação, consistente na contratação de serviços técnicos profissional especializado de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, cuja natureza singular exercida por profissional de notória especialização, torna-se inviável a competição, de modo que cabe a Administração atuar no exercício de sua competência discricionária, nos termos do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Nesse contexto, considera-se de notória especialização, de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Veja-se, nesse sentido, que há a inviabilidade de competição quando o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, tendo em conta que, na hipótese dos autos, o ofertante do serviço de docência e formação possui notória especialização jurídica, de reconhecimento espontâneo no cenário jurídico nacional.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição detalhada
1	Realização do Curso Online: eSOCIAL - Atualizado com as NOVAS Portarias Conjuntas 76 e 77/2020. Como se Preparar para a Implantação do eSocial na Administração Pública a partir de 2021 (Modalidade EaD) , por meio do formador João Luiz Póvoa , com carga horária de 16h (dezesesseis horas), a ser realizado entre 30 de agosto a 03 de setembro de 2021, às 09h às 12h12min (horário de Brasília).
Valor da proposta	R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)

3. PAGAMENTO

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

4. SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capítulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Rio Branco-AC, 19 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Bono Luy da Costa Maia, Gerente**, em 19/08/2021, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1027889** e o código CRC **932AF42C**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012